



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 042 /2024**

À Câmara Municipal de Jaguariúna,

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, no sentido de informar a esta Edilidade sobre quais os critérios para matrícula de alunos na escola e na creche em período integral que não residam nos bairros de referência? Tanto na escola Joaquim Pires Sobrinho (Ensino Fundamental) como na creche José Bonifacio, no bairro Cruzeiro do Sul.

### **JUSTIFICATIVA**

Muitos munícipes tem nos procurado, para saber quais os critérios para matrícula de alunos na escola e na creche em período integral que não residam nos bairros de referência.

Isto exposto espera que este requerimento seja bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna e que as respostas nos sejam encaminhadas o mais breve possível, trazendo os devidos esclarecimentos que serão repassados aos munícipes interessados.

Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2024.

**a. WILIAN MORRINHO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente